

CM



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.583, de 26 de setembro de 1988.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, suplementar, destinado ao PROGRAMA RECREIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de até Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente do município, abaixo descrita:

- 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7.8 Ensino
- 08 Educação e Cultura
- 46 Educação Física e Desportos
- 2240 Desporto Amador
- 2242.21 CONVÊNIO MPAS-ESPORTE COMUNITÁRIO-PROGRAMA RECREIÇÃO
- 3132 Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação em transferências correntes, classificados na seguinte rubrica orçamentária:

- 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
- 1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 1721.09.00 Outras Transferências da União
- 1721.09.05 Convênio MPAS-PROGRAMA RECREIÇÃO 5.000.000,00.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

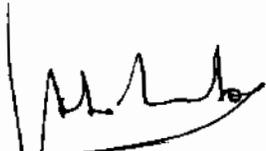


GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 2.883/88.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1988.

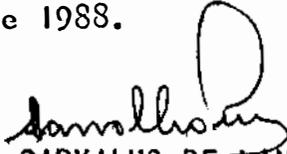

JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de setembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração